



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Setembro de 2024 às 08:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-492024, Código de Validação: 8D5B2F206B.



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 492024

Código de validação: 8D5B2F206B

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso II, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados a este Ministério Público Estadual, com a finalidade de renovar parcialmente a frota e proporcionar maior apoio logístico às demandas institucionais.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O veículo deverá ser “Zero KM”, original de fábrica, em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade.
2. O veículo deverá ser licenciado e emplacado na UF que será entregue, categoria oficial, sendo obrigatório o seu emplacamento no DETRAN/MA, na cidade de São Luís, com seguro obrigatório DPVAT e Certificado e registro de Licenciamento devidamente quitados, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e outros).
3. Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na legislação correspondente.
4. O veículo deverá ser entregue com quantidade de combustível suficiente para que a CONTRATANTE possa se deslocar até o posto de combustível credenciado mais próximo.
5. A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em condições de atender a manutenção do veículo adquirido.
6. O veículo deverá estar com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.
7. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes da entrega do veículo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
8. A contratada deverá prestar garantia técnica dos veículos, em rede credenciada na cidade



Coordenadoria de Serviços Gerais

de São Luís/MA.

3. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de avaliar a viabilidade de Registro de Preço para futura aquisição de 41 (quarenta e um) veículos automotores, incluindo 10 (dez) caminhonetes pick-up, 06 (seis) sedans executivos híbridos, 10 (dez) sedans executivos e 15 (quinze) veículos SUV, todos zero-quilômetro, com ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior. A finalidade é ampliar a frota de veículos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. Levantamento de Mercado

Solução 1: contratação de serviço de locação de veículos;

Solução 2: aquisição de 41 (quarenta e um) veículos automotores para integrar a frota própria de veículos da Instituição;

Após pesquisa de mercado, constatou-se que a locação de veículos, identificada como solução 1, não é viável devido à indisponibilidade de recursos para a contratação desse serviço. Considerando as restrições orçamentárias vigentes, é crucial priorizar as despesas para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. Dessa forma, a opção pela locação de veículos se mostra inviável, comprometendo a alocação eficiente dos recursos públicos.

Quanto à solução 2, a referida solução se mostra mais adequada para atendimento de nossa necessidade imediata, tendo em vista a disponibilização de recurso orçamentário (recurso para compra de veículos) e que a compra sanaria as nossas dificuldades atuais de falta de veículo.

Deve-se levar em consideração ainda, o fato da frota de veículos próprios do MPMA está bastante deteriorada, e o fato de que os veículos adquiridos fazem parte de um planejamento de renovação da frota, considerando que parte dos veículos inservíveis serão disponibilizados para leilão (processo 119562022), e deixarão de fazer parte da frota do MPMA.

5. Descrição da solução como um todo



Coordenadoria de Serviços Gerais

A aquisição de 41 (quarenta e um) veículos irá garantir o transporte para atendimento das demandas institucionais, de forma a dar maior apoio logístico e auxiliar no cumprimento da missão institucional. A descrição dos veículos a serem comprados é a que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.
01	AUTOMÓVEL DE TIPO CAMINHONETE (pick-up) montado sobre chassi, carroceria aberta, zero-quilômetro; ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista; Motor: Diesel, Direção: hidráulica ou superior, Potência Motor: Mínima 160 CV, Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla, Cor: Branca, Câmbio: Automático, Capacidade tanque combustível: Mínimo 75 litros, itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito. - Na Cor branca.	10
02	AUTOMÓVEL DE TIPO SEDAN EXECUTIVO HÍBRIDO , ou seja, que utiliza dois motores - um elétrico e outro a combustão, ano/modelo 2024 ou superior; zero-quilômetro; motorização híbrida, gasolina e/ou flex e elétrico; Motor: 1.8 L, Tipo combustível: Híbrido, Potência: Combustão 101 / Elétrico 72 CV, Capacidade tanque combustível: 43 litros, Capacidade porta-malas: 470 L, Câmbio: Automático, Modelo: Sedan, capacidade para transporte de, no mínimo, cinco passageiros (incluindo o motorista); itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito. – Na Cor preta.	06
03	AUTOMÓVEL DE TIPO SEDAN COMPACTO , automóvel Sedan compacto: Combustível: Álcool / Gasolina, Capacidade tanque combustível: Mínimo 44 litros, Câmbio: automático, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção hidráulica ou superior, trava elétrica, lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista, Potência Mínima: 116 C, itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito. – Na cor Branca	10
	VEÍCULOS TIPO SUV 5 LUGARES , ano/modelo 2024 ou superior; zero quilômetro; Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo combustível: Bicomcombustível, Potência: Mínima 150 CV, Modelo: SUV, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar-condicionado, Direção hidráulica	



Coordenadoria de Serviços Gerais

04	ou superior, itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito.- Na Cor branca	15
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar considera-se veículo zero quilometro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com objetivo de fornecer ao Ministério Público, com quilometragem máxima no hodômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a aquisição de 41 (quarenta e um) veículos automotores conforme especificações descritas no item 5.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.552.211,60 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Conforme pesquisas de mercado realizadas, estima-se que o valor da contratação é de **R\$ 6.552.211,60** (seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Para composição do valor estimado da contratação, o Setor de Transporte realizou pesquisa de mercado onde foram coletados dados de fornecedores devidamente cadastrados na plataforma compras.gov.br, garantindo que as informações obtidas reflitam os preços reais praticados no mercado, em conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, a abordagem adotada se mostra como a alternativa mais vantajosa para a Procuradoria Geral de Justiça, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto em lotes foi considerado adequado após uma avaliação detalhada de sua divisibilidade. Essa abordagem se justifica por permitir que diferentes fornecedores, especializados em cada parte do objeto, participem da licitação, garantindo, assim, a obtenção de propostas mais diversificadas e potencialmente mais vantajosas, com melhor custo-



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Setembro de 2024 às 08:42 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-492024, Código de Validação: 8D5B2F206B.



Coordenadoria de Serviços Gerais

benefício para esta Procuradoria Geral de Justiça.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem três contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP e um processo de leilão, a saber:

- O Contrato de nº 09/2024: prestação de serviço de motoristas;
- Contrato de nº 43/2022: prestação de serviços continuados de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador;
- Contrato nº 48/2024: prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-geral de Justiça.
- Leilão Eletrônico nº. 9001/2024, processo 11956/2024.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A almejada contratação está alinhada com os planejamentos da Instituição.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de 41 (quarenta e um) veículos, com as devidas especificações, dará maior apoio logístico e irá auxiliar no cumprimento da missão institucional dos membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça.

12. Providências a serem Adotadas

Será necessário aditivar o Contrato nº 48/2024, para que os veículos a serem adquiridos também sejam segurados.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A referida contratação não trará impactos negativos ao Ambiente.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Setembro de 2024 às 08:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-492024, Código de Validação: 8D5B2F206B.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

16. Responsáveis

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 08:42 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 25/09/2024 às 15:21 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR